

**PROJETO DE LEI Nº       , DE 2003**

**(Do Sr. Washington Luiz)**

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que “dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf – e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, modificado pela Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba e Itapecuru, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Piauí e Maranhão, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Desde a sua criação, em 1974, a Codevasf destaca-se como uma das empresas que mais contribuem para o desenvolvimento das regiões onde atua. Ao incentivar o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos hídricos e do solo do vale do rio São Francisco e, mais recentemente, do vale do rio Parnaíba, tem induzido a modificação da paisagem dessas regiões.

O objetivo do presente projeto de lei é a inclusão do vale do rio Itapecuru na área de atuação da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. A bacia do rio Itapecuru está situada na parte centro-leste do Estado do Maranhão e é uma das regiões onde se registram as mais elevadas densidades demográficas do Estado, juntamente com a região situada em torno do golfão maranhense e dos vales dos rios Pindaré, Mearim e Grajaú.

O rio Itapecuru é conhecido como o rio da integração, por ligar o sul do Estado até o Atlântico, sendo o responsável pelo abastecimento da cidade de São Luís. No seu vale, estão concentradas diversas atividades agrícolas, pastoris e extrativas do Estado. Inicialmente, a cultura algodoeira prevaleceu no vale, no entanto, a partir da segunda metade do século XX, a cultura do arroz passou a predominar na região, seguida pela do milho, da mandioca, do feijão e do algodão arbóreo. Além de principal produtor de arroz do Maranhão, o vale do Itapecuru é o maior produtor de coco de babaçu e possui o segundo rebanho bovino do Estado. A produção de arroz local passou a ser exportada para as demais regiões do País, como uma consequência da dedicação de imigrantes nordestinos e do caboclo maranhense estabelecidos no local.

O vale do Itapecuru limita-se a sul, através da serra de Crueiras, com a chapada do Axeitão e outras pequenas elevações, como a bacia hidrográfica do rio Parnaíba. Já a leste e sudeste, o limite com a bacia do rio Parnaíba é feito através de pequenas elevações de pouco destaque. Há, dessa forma, uma continuidade com a bacia do rio Parnaíba, já incluída entre as regiões atendidas pela Codevasf.

Não temos dúvidas que a ampliação da área para a atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Rio São Francisco e do Parnaíba apresentada pela presente proposição, trará importantes benefícios ao vale do Itapecuru, possibilitando a introdução de novas tecnologias e culturas e levando a um melhor aproveitamento dos recursos naturais da região.

Além de importante para a melhoria da produtividade e aproveitamento dos recursos locais, a introdução da agricultura irrigada e o aumento da infra-estrutura hídrica do vale, a presença da Codevasf será o elemento indutor de necessárias transformações socioeconômicas para a população local, especialmente os pequenos produtores.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2003

Deputado Washington Luiz